

LEI Nº 851/2023

INHUMA-PI, 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre reajuste do vencimento básico dos profissionais do magistério público do município de Inhuma-PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA-PI** discutiu, deliberou e aprovou a presente Lei, e EU sancionei a mesma:

Art. 1º – O vencimento básico dos profissionais do magistério, para este ano de 2023, será reajustado em 15,00% (quinze por cento) sobre a matriz salarial vigente no ano de 2022, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º – O reajuste de que trata esta Lei será retroativo ao mês de janeiro, na forma estabelecida pelo artigo 5º da Lei 11738/2008.

Art. 3º – Fica desde logo o Setor de Notas e Pagamentos deste município autorizado a implementar na folha salarial de MARÇO/2023 a diferença devida entre o valor pago no mês de janeiro e fevereiro/2023, o valor reajustado com base nesta Lei Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 21 de março de 2023.



ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada sobre o nº 851 (oitocentos e cinquenta e um), registrada e promulgada em 21 de março de 2023.



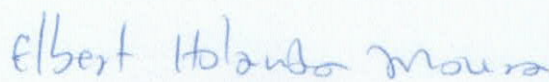
VERA LUCIA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

* Projeto de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Prefeito Elbert Holanda Moura

ANEXO I

CARGO/JORNADA	VENCIMENTO BASE R\$
PROFESSOR 20 HORAS	2.211,17
PROFESSOR 40 HORAS	4.422,33

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 21 de março de 2023.


ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal